



III COPENESUDESTE


VIDAS NEGRAS IMPORTAM: AFIRMAÇÃO DE DIREITOS DAS POPULAÇÕES NEGRAS E
INDÍGENAS E FORTALECIMENTO DA LUTA ANTIRRACISTA



Simpósio Temático 1:

“Negros e negras, sejam bem-vindos/as à UFAL!”: relato de experiência sobre a implementação das bancas de validação de autodeclarações na UFAL

Profa. Dra. Lígia Ferreira
(FALE/NEAB/UFAL)



À Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN);
à organização deste evento, inspirador para a minha (re)construção;
ao Prof. Dr. Adilson Pereira dos Santos por ter contribuído
imensamente com nosso processo de implementação das bancas de
validação na UFAL e pela proposição desta Simpósio Temático (ST).

Parabéns pela iniciativa!!!



NEAB-UFAL

Facebook:

<https://www.facebook.com/neabufal/>

E-mail do Neab:

neab@reitoria.ufal.br

Telefone: 82 3214-1542



Local: Sala 10 do CIC, do Campus A. C. Simões

Horário de funcionamento: 7:00 às 13:00.



EXPERIÊNCIA UFAL

- 1 Contextualização histórica das bancas de validação na UFAL:
 - 1.1 Conversa com o movimento social negro de Alagoas (INEG)
 - 1.2 Recomendação do MPF/AL, Procuradora da República Federal Sra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy
 - 1.3 Bancas para concursos públicos (denúncia) e processo seletivo da pós-graduação (Resolução n. 86/2018 – Cotas na Pós)
 - 1.4 Formação para compreender todo o processo (Oficina **Oficina de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo**, ministrada pelo Prof. Dr. Adilson Pereira dos Santos (15-18 de abril de 2019))
 - 1.5 Base legal:

- 
- * Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003;
 - * Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/2009, do Supremo Tribunal Federal (STF);
 - * Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial;
 - * Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas);
 - * Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
 - * Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG);
 - * Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 41/2017, do Supremo Tribunal Federal (STF);
 - * Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 (MPOG);
 - * Resolução CONSUNI/UFAL nº 86, de 10 de dezembro de 2018 – Cotas na Pós.
- 

EXPERIÊNCIA UFAL

- 2 Procedimentos
 - 2.1 Oficina
 - 2.1 Reunião com os sujeitos-participantes (Copeve, Prograd e Comissão de Heteroidentificação da UFAL)
 - 2.3 Acolhimento dos/as candidatos/as negros/as
 - 2.4 Formação étnico-racial (fala, vídeos)
 - 2.5 Avaliação (acolhimento, enunciado e filmagem)
 - 2.6 Papel dos/as fiscais, da Prograd e coordenação

EXPERIÊNCIA UFAL

3 Bancas de validação

3.1 Composição das bancas (diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade, sempre que possível)

3.2 Primeiras bancas (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro - projeção)

3.3 Números do processo (SiSU 2019.1):

3.3.1 Comissão – 65 integrantes; 50 mulheres (76,92%) e 15 homens (23,08);

3.3.2 Avaliados/as – 2.393 (100%)

3.3.3 Deferidos – 1.899 (79,36%)

3.3.4 Indeferidos – 494 (20,64%)

3.3.5 Processos internos (12 – 0,6%) e judiciais (6 – 0,3%)

CONSIDERAÇÕES

- * Dificuldades (internas, colegas);
- * Propostas (equipe específica);
- * Realizações (as narrativas dos/as candidatos/as e o brilho no olhar).



Gratidão.

Lígia Ferreira
ligia.ferreira@fale.ufal.br

